



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 11.897/2020.

Nomeia a Candidata que menciona, classificada no **Concurso Público n.º 001/2012**, para exercer as atribuições do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a candidata, **MICHELLEN CRISTINA DO AMARAL TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1452666-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.308.251-90, devidamente aprovada em 1º lugar no **Concurso Público n.º 001/2012**, homologado na data de 04 de julho de 2012, para exercer as atribuições do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO - 40 HORAS/SEMANAIS**, por força da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0003597-94.2015.8.11.0025 em trâmite na Justiça do Estado de Mato Grosso/Comarca do Município de Juína-MT, com vencimento previsto na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, no prazo **05 (cinco) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar **Termo de Posse**, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 21 de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.